



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 753

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 753

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 8.415, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

#### **ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 3.657/2020.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que servidora Mayhume Paula Esgote Barcelos, lotada no cargo de Fiscal de Tributos Municipais, por meio de requerimento fez opção pelo regime de trabalho que abrange a gratificação de produtividade fiscal, instituído pela Lei nº 3.657, de 06 de novembro de 2020;

**Considerando** o disposto no §2º do artigo 2º da Lei 3.657, de 06 de novembro de 2020,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - ATRIBUIR** à servidora Sra. **MAYHUME PAULA ESGOTE BARCELOS**, portadora do RG nº 43.484.790-2 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de "Fiscal de Tributos Municipais", **Gratificação de Produtividade Fiscal - GPF**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base a que estiver atribuída a sua referência, conforme disposto na Lei nº 3.657, de 06 de novembro de 2020.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.416, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para compor a **EQUIPE TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, para execução das ações de vigilância sanitária, na respectiva função e cargos:

**CRISTIANE GUTIERREZ DELPOZ DA SILVA**, portadora do RG nº 19.582.648-6 SSP/SP e do CPF nº 143.331.338-31, lotada no cargo de Secretária de Saúde;

**ÉRIKA BRANDT TORÓ**, portadora do RG nº 22.702.647-0 SSP/SP e do CPF 192.309.138-71, lotada no cargo de Inspetor de Saúde Bucal;

**GRAZIELA MATIEL DOIMO**, portadora do RG nº 29.464.953-0 SSP/SP e do CPF 280.928.988-39, lotada no cargo de Médico Veterinário;

**ISADORA CLAUDIANO GOUVEIA**, portadora do RG nº 44.940.930-2 SSP/SP e do CPF nº 437.789.168-58, lotada no cargo de Visitador Sanitário;

**JANDERSON JOSÉ RODRIGUES**, portador do RG nº 40.085.273 SSP/SP e do CPF nº 419.112.098-09, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SP sob nº 506.991.784-5, lotado no cargo de Secretário de Obras e Serviços Públicos;

**MARCELO EDUARDO TOLEDO**, portador do RG nº 19.872.282-5 SSP/SP e do CPF 169.859.278-74, lotado no cargo de Médico;

**LEVI FRANCISCO DOS SANTOS**, portador do RG nº 22.069.153-8 SSP/SP e do CPF nº 138.028.198-96, Tecnólogo em Gestão Ambiental, inscrito no Conselho Regional de Química sob nº 04269526, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente;

**JEANDER ARANTES DA SILVA**, portador do RG nº 32.415.685-6 SSP/SP e do CPF nº 349.864.428-99, COREN 2120-13, lotado no cargo de Enfermeiro ESF;

**VÂNIA KAWANO MUNIZ**, portadora do RG nº 40.954.113-8 e do CPF nº 322.905.688-48, lotada no cargo de Cirurgiã Dentista;

**JOSCELINO ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador do RG. 27.686.896-1 SSP/SP e do CPF nº 167.621.168-33, lotado no cargo de Enfermeiro Padrão.

**Artigo 2º** - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

**Artigo 3º** - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

**Artigo 4º** - O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidos na Lei Municipal de nº 2.153, de 18 de junho de 1.999, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 1.664, de 22 de junho de 1.999.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 8.282, de 15/08/2022.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair Cesar Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 753

Página 3 de 3

### Licitações e Contratos

#### Extrato

**CONTRATO 056/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2022 - Processo nº 073/2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: LARISSA CASTILHO VAZ PEREIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO USADO, TIPO SEDAN.

VALOR: R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010701 103010027 1028 449052 01 07

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2022. Vigência: 60 (sessenta) dias - PREFEITO MUNICIPAL - JAIR CÉSAR NATTES Cardoso, 09 de dezembro de 2022.

Fabricio Clemente  
Assistente de Administração

**CONTRATO 057/2022 - Dispensa de Licitação - art. 24, X - LF nº 8.666/93**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: SINDICATO RURAL DE CARDOSO

OBJETO: LOCAÇÃO DO SALÃO SOCIAL PARA O EVENTO FORMATURA DA PRÉ ESCOLA

VALOR: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010501 123650031 2056 33903900 01

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2022. Vigência: 31/12/2022 - PREFEITO MUNICIPAL - JAIR CÉSAR NATTES Cardoso, 09 de dezembro de 2022.

Adriana Dantas Barbosa  
Assistente de Administração